

DECRETO Nº 4. 636, de 31 de julho de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.03.0.04.122.001 33909100	010000	2.000,00

6.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 44905200	010000	1.800,00	
6.1303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33901400	010000	2.000,00	
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000	500,00	
6.2308			
1.08.0.04.122.001 33903900	010000	500,00	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33504100	011515	8.788,00	
2.2395			
TOTAL		15.588,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA		
GERAL DO		
MUNICIPIO		
1.03.0.04.122 31901100	010000	2.000,00
.0016.2302		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122 44905100	010000	1.800,00
.0016.1303		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123 33903900	010000	2.000,00
.0016.2480		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS		
PUBLICOS		
1.08.0.04.122 31901600	010000	1.000,00
.0016.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361 33903000	011515	290,00
.0012.2395		
1.19.0.12.361 44505200	011515	8.498,00

.0012.2395

TOTAL

15.588,00

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção de valor no I.O. nº 1690 de 31 de julho de 2017.